



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº 2.786 DE 05 DE MARÇO DE 2004

Cria a disciplina complementar de Educação Sexual e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a disciplina complementar de Educação Sexual na rede pública do município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A disciplina será lecionada da 5ª a 8ª série.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de propiciar as condições de seleção e preparação dos profissionais que atuarão na respectiva área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2004.

Francisco Tarcísio Monteiro Landim
- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

JUSTIFICATIVA

“O avanço da AIDS, a prostituição infantil e a proliferação de casos de pedofilia envolvem um elenco de questões, inclusive diretamente relacionadas com o tema educação. A EDUCAÇÃO não é, e nunca foi, a solução para todos os males que afligem a humanidade. Contudo, é uma questão – no mínimo – relevante. Por isso, estou convencido da necessidade de dotarmos a rede pública do município de uma cadeira de educação sexual. É possível se argumentar que o caráter transversal da educação contemporânea permite que isso possa ser realizado sem que, necessariamente, tenha-se uma disciplina específica. Ora, este argumento poderia ser válido para qualquer outra disciplina. O que entendo é que os problemas concretos do nosso tempo exigem, não momentos dispersos, mas uma orientação constante que possa, forçosamente, pela adoção de uma cadeira ao redor do tema SEXUALIDADE. Há quem pense que esconder do pré-adolescente e do adolescente o debate da temática em foco é medida suficiente para resolver ou atenuar a problemática. Entretanto, a realidade social, - todos os dias – diz a cada um de nós que NÃO! Portanto, precisamos enfrentar as questões audaciosamente, firmemente, sem nos apegarmos aos velhos e inaceitáveis preconceitos provincianos. O mundo mudou. O que não se discute em casa ou na sala de aula, se discute em outros lugares. Daí a relevância da propositura em comento. Espero a compreensão devida por parte das senhoras e senhores Vereadores, institucionalizando, assim, a disciplina de Educação Sexual nas escolas municipais. É uma das formas de enfrentarmos a AIDS, a prostituição infantil, a pedofilia e outros pontos que compõem essa enleada e complexa rede que forma a vida social”.

Fábio José Cavalcanti de Queiroz

- Autor -